

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS



Matrícula

- 14.634 -

Ficha

-01-

Bel: **Édio Amin**
Oficial

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO URBANO, NESTA CIDADE, DESIGNADO "LOTE A", COM A ÁREA SUPERFICIAL DE DUZENTOS (200) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Nascente, para a Rua Amazonas, por vinte (20) ditos da frente aos fundos, ao Poente, confrontando com Antonio Domingos Gonçalves e outros, limitando-se pelos lados, ao Sul, com Joaquim Teles da Silva, e, ao Norte, com o lote "B", distante 20,00 metros da Rua Claudionor Coelho da Rocha (esquina mais próxima).- CADASTRO MUNICIPAL: 01.2.011.0070.001.-

PROPRIETÁRIOS: JEOVÁ SEBASTIÃO DA SILVA, RG. 405.394-MT, pecuarista e sua mulher ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Isaias Teixeira Borges, 142, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF sob No. 048 930 771/04, ela filha de José Domingos Oliveira e de Onofina Maria de Oliveira.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 4/11.881 e AV. 5/11.881, do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 21 de agosto de 1992.-

Neire Eirene Barbosa Escrevente.-

R. 1/14.634 -- **VENDA** -- Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1o. Tabelião desta Comarca, em 14 de dezembro de 1994, Livro 123, fls. 236, os proprietários, Jeová Sebastião da Silva e sua mulher Antonia de Oliveira Silva, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), a IPÓLITO LEONEL DO AMARAL, RG. 1.009.966-SSP/GO e CIC 204.195.031/53, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com LORIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA AMARAL, ambos brasileiros, residentes à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 320, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de dezembro de 1994.-

Neire Eirene Barbosa Escrevente.-

R. 2/14.634 - **VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 12 de maio de 1997, Livro 129, fls. 085, os proprietários, Ipólito Leonel do Amaral, RG. 1.009.966-SSP/GO e CIC 204.195.031-53, comerciante e sua mulher Lorizete Barbosa de Oliveira Amaral, RG. 1.117.471-SSP/GO e CIC 204.195.031-53, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Juscelino K. Oliveira, 320, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), em partes iguais, aos seguintes adquirentes: 1)- IRACIDIO DE SOUZA FERREIRA, RG. 3.936.900-SSP/GO e CIC 851.086.931-68, trabalhador rural; 2)- e LUZIA CASTRO DE CARVALHO, RG. 3.936.937-SSP/GO e CIC 849.692.021-68, do lar; ambos brasileiros, solteiros, residentes à rua Amazonas, 489, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1997.-

Neire Eirene Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/002
Certidão na última página

Matrícula

- 14.634 -

Ficha

-01-
Verso

R. 3/14.634 - PENHORA - 50% do imóvel - Protocolo 90.383, de 02/04/2019.

Conforme Termo de Penhora datado de 19 de fevereiro de 2019 (e demais documentos que o acompanha), assinado digitalmente pelo Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto Cível da comarca de Paranaíba-MS., extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Autos Nº 0803900-35.2016.8.12.0018), que **Luiz Roberto de Oliveira** move contra **Iracidio de Souza Ferreira**, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a **cinquenta por cento (50%) do imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade do executado, Iracidio de Souza Ferreira, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da ação no valor de R\$-25.815,45. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep: 6%: R\$-9,36. Funde-PGE: 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS: 10%: R\$-15,60. Selo: R\$-1,50. **Total:- R\$-204,30.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: ABN 08311-065-NOR. Rec. 79997. Dou fé.-

Cassilândia, 02 de abril de 2019.-

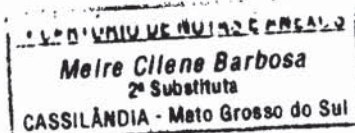
Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73 (Registros públicos)

Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

Meire Cilene Barbosa
MEIRE CILENE BARBOSA - SUBSTITUTA



CONTINUA NA FICHA Nº _____

Emolumentos: R\$ 29,00
Lei n.3003.: R\$ 2,90
Funadep 6%.: R\$ 1,74
Fundepge 4%: R\$ 1,16
Feadmp.....: R\$ 2,90
Selo.....: R\$ 1,50
Total.....: R\$ 39,20
Funjecc 5%: R\$ 1,45

Certidão expedida às 14:07:45 horas do dia 02/04/2019.

Selo ABN-08312-334-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa

Código de controle de certidão :



01463402042019



Pag.: 002/002